

RESOLUÇÃO Nº 083/2023 – CAP

Homologa Primeiro Termo Aditivo 27194.02.02/2020.02-01 ao Acordo de Parceria 27194.02.02/2020.02-00 celebrado entre a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP; Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, com interveniência da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina – FEESC; Fundação Universidade de Caxias do Sul – FUCS, mantenedora da Universidade de Caxias do Sul – UCS, com interveniência da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina – FEESC; Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com interveniência da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina – FEESC; Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC, com interveniência da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina – FEESC; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Minas Gerais; Instituto Senai de Inovação em Soluções Integradas em Metalmecânica – ISI SIM; Ferramentaria JN Ltda.; Gama Indústria de Matrizes Ltda.; General Motors do Brasil Ltda.; Indústria de Moldes MM Ltda.; Magma Engenharia do Brasil Ltda.; Oerlikon Balzers Revestimentos Metálicos Ltda.; Peugeot Citroen do Brasil Automóveis Ltda.; Toyota do Brasil Ltda.; e Wetzel S/A.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 27952/2023, tomada em sessão de 22 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o Primeiro Termo Aditivo 27194.02.02/2020.02-01 ao Acordo de Parceria 27194.02.02/2020.02-00 celebrado entre a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP; Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, com interveniência da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina – FEESC; Fundação Universidade de Caxias do Sul – FUCS, mantenedora da Universidade de Caxias do Sul – UCS, com interveniência da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina – FEESC; Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com interveniência da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina – FEESC; Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC, com interveniência da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina – FEESC; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Minas Gerais; Instituto Senai de Inovação em Soluções Integradas em Metalmecânica – ISI SIM; Ferramentaria JN Ltda.; Gama Indústria de Matrizes Ltda.; General Motors do Brasil Ltda.; Indústria de Moldes MM Ltda.; Magma Engenharia do Brasil Ltda.; Oerlikon Balzers Revestimentos Metálicos Ltda.; Peugeot Citroen do Brasil Automóveis Ltda.; Toyota do Brasil Ltda.; e Wetzel S/A., tendo como objeto as alterações da Cláusula Quinta e Cláusula Décima Terceira do Acordo de Parceria 27194.02.02/2020.02-00, para desenvolvimento do projeto intitulado “Melhoria no projeto de ferramentas de injeção de alumínio”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de novembro de 2023.

Alex Onaci Moreira Fabrin
Presidente da CAP